

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Decreto n.º 28:499

Considerando que Stanley Mitchell, concessionário da mina de estanho denominada Barroca de Amiais, situada na freguesia de Cadafaz, concelho de Góis, distrito de Coimbra, requereu que a referida mina fôsse também considerada de volfrâmio;

Visto o disposto no artigo 43.º do decreto-lei n.º 18:713, de 1 de Agosto de 1930;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 395, de 24 de Janeiro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A mina Barroca de Amiais, situada na freguesia de Cadafaz, concelho de Góis, distrito de Coimbra, será considerada de estanho e volfrâmio.

Art. 2.º Fica por esta forma alterada a classificação que se havia feito no alvará publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 1929.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Fevereiro de 1938.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.